



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**ATO Nº 007/2023-MD/ALE**

Autoriza o adiantamento da 2ª parcela da Ajuda de Custo de que trata o artigo 80 do Regimento Interno.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos da Resolução nº 559, de 2 de agosto de 2023, o adiantamento da 2ª parcela da Ajuda de Custo de que trata o § 7º do artigo 80 do Regimento Interno.

Art. 2º O adiantamento a que se refere o artigo 1º poderá ser requerido pelos Parlamentares junto à Superintendência de Recursos Humanos – SRH, até 30 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser apresentado junto A SRH, até o 10º dia útil de cada mês.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA, 2 de agosto de 2023.

  
**Deputado MARCELO CRUZ**  
Presidente

  
**Deputado JEAN OLIVEIRA**  
1º Vice-Presidente ALE/RO

  
**Deputado RIBEIRO DO SINPOL**  
2º Vice-Presidente ALE/RO

  
**Deputado CIRONE DEIRÓ**  
1º Secretário ALE/RO

  
**Deputado JEAN MENDONÇA**  
2º Secretário ALE/RO

  
**Deputado NIM BARROSO**  
3º Secretário ALE/RO

  
**Deputado ALEX REDANO**  
4º Secretário ALE/RO

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

## ATO Nº 007/2023-MD/ALE

Autoriza o adiantamento da 2ª parcela da Ajuda de Custo de que trata o artigo 80 do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos da Resolução nº 559, de 2 de agosto de 2023, o adiantamento da 2ª parcela da Ajuda de Custo de que trata o § 7º do artigo 80 do Regimento Interno.

Art. 2º O adiantamento a que se refere o artigo 1º poderá ser requerido pelos Parlamentares junto à Superintendência de Recursos Humanos – SRH, até 30 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deste artigo, deverá ser apresentado junto A SRH, até o 10º dia útil de cada mês.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA, 2 de agosto de 2023.

**Deputado MARCELO CRUZ**

Presidente

**Deputado JEAN OLIVEIRA**

**1º Vice-Presidente ALE/RO**

**Deputado CIRONE DEIRÓ**

**1º Secretário ALE/RO**

**Deputado NIM BARROSO**

**3º Secretário ALE/RO**

**Deputado RIBEIRO DO SINPOL**

**2º Vice-Presidente ALE/RO**

**Deputado JEAN MENDONÇA**

**2º Secretário ALE/RO**

**Deputado ALEX REDANO**

**4º Secretário ALE/RO**